

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

De acordo com resolução da reunião da Coordenação Nacional da CSP-CONLUTAS, realizada em São Paulo nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019, a entidade/sindicato _____ está reabilitada para exercer todos os seus direitos políticos e plenamente restaurados em todas as instâncias da CSP-CONLUTAS, mediante os seguintes compromissos:

1. Reiniciar o pagamento da mensalidade regularmente a partir do mês de abril do ano de 2019, de acordo com o disposto no artigo 39, inciso 1, a saber: “Entidades com personalidade jurídica e arrecadação regular (sindicatos, federações, confederações, associações de classe, entre outras), pagarão mensalmente à CSP-CONLUTAS o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação global mensal”;
2. Reconhecer seus débitos com a CSP-CONLUTAS, que os considerará como “Dívida Ativa”. A entidade se compromete, na medida da restauração de sua saúde financeira, propor um plano de quitação e/ou amortização dessa dívida ativa, sem prazo previamente estipulado.
3. Manter cadastro atualizado de sua situação administrativa e organizacional e contribuir com o percentual de 5% sempre que houver algum aporte especial ou oriundo de ações jurídicas que a entidade se beneficie, ainda que eventualmente.

Local e data

Assinatura do (s) responsável (eis) pela entidade/sindicato